



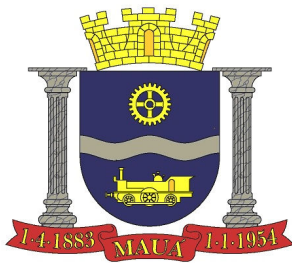
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 056 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2018, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

12/02/2018	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
13/02/2018	terça-feira	Carnaval	ponto facultativo
14/02/2018	quarta-feira	Cinzas	ponto facultativo
30/03/2018	sexta-feira	Paixão de Cristo	feriado nacional
21/04/2018	sábado	Tiradentes	feriado nacional
30/04/2018	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
01/05/2018	terça-feira	Dia do Trabalho	feriado nacional
31/05/2018	quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	ponto facultativo
01/06/2018	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
22/06/2018	sexta-feira	Jogo do Brasil - expediente suspenso até as 13h	ponto facultativo
27/06/2018	quarta-feira	Jogo do Brasil - expediente suspenso a partir das 14h	ponto facultativo
09/07/2018	segunda-feira	Revolução Constitucionalista 1932	feriado estadual
07/09/2018	sexta-feira	Independência do Brasil	feriado nacional
12/10/2018	sexta-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	feriado nacional
28/10/2018	domingo	Comemoração do Dia do Servidor Público	ponto facultativo
02/11/2018	sexta-feira	Finados	feriado nacional
15/11/2018	quinta-feira	Proclamação da República	feriado nacional
16/11/2018	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
19/11/2018	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
20/11/2018	terça-feira	Dia da Consciência Negra	feriado municipal
08/12/2018	sábado	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal
24/12/2018	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
25/12/2018	terça-feira	Natal	feriado nacional
26/12/2018	quarta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
27/12/2018	quinta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
28/12/2018	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
31/12/2018	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
01/01/2019	terça-feira	Confraternização Universal	feriado nacional
02/01/2019	quarta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 056/2018 - fl. 02

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira de futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2018, os jogos poderão ocorrer nos dias e horários abaixo, ficando assim estabelecidos os horários de trabalho:

I – Oitavas de final: 02 ou 03/07/2018 – segunda ou terça-feira- jogo às 11h – expediente suspenso – ponto facultativo;

II – Quartas de final: 06/07/2018 – sexta- feira – jogo às 15h – expediente suspenso a partir das 14h – ponto facultativo;

III – Semi-finais: 10 ou 11/07/2018 – terça ou quarta-feira – jogo às 15h – expediente suspenso a partir das 14h – ponto facultativo.

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º Para compensação das horas de que trata esta Portaria serão acrescidos, a partir de 1º de fevereiro de 2018, 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de outubro de 2018.

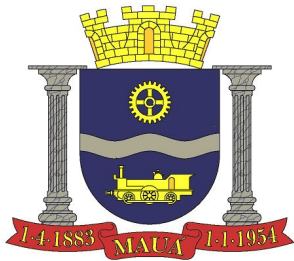
§ 1º É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos destinado à compensação de horas de que trata o *caput* deste artigo, com o intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2º Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3º Nos casos de rescisão, de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4º Ficam excluídos da referida compensação os servidores em regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

Art. 4º Publique-se e registre-se.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 056/2018 - fl. 03

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 29 de janeiro de 2018, 63º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Vereador ROBSON ROBERTO SOARES
Vice-Presidente

Vereador OZELITO JOSÉ BENEDITO
1º Secretário

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
2º Secretário

Vereador SEVERINO CASSIANO DE ASSIS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO